



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 105/2008

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2009.

O Povo do Município de CAIANA., pôr seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009 em **R\$ 8.304.000,00 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E QUARTO MIL REAIS)** discriminadas, conforme anexos.

Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:


- a) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de **8%** (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução federal 78/98 e/ou legislação em vigor;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3.º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 4.º - Faz parte integrante desta Lei, os anexos e adendos: Adendo III do Anexo 02, Anexo 02, Anexo 06, Anexo 07, Anexo 08, Anexo 09 da Lei 4.320/64, Orçamento Plurianual da Receita e Despesa de Capital, Orçamento Plurianual de Investimentos Sintético, Orçamento Plurianual de Investimento Analítico, Demonstrativo Plurianual segundo as Funções de Governo e Programa de Trabalho

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia **1º de Janeiro de 2009**.

Caiana, 09 de dezembro de 2008


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal